

Caros Parceiros,

3 de Agosto de 2017

Em 1 de julho, entrou em vigor a nova estrutura de dados do ficheiro SAF-T (PT), anexa à Portaria n.º 302/2016, de 2 de dezembro.

A comunicação dos elementos das faturas à Autoridade Tributária (AT) deve ser efetuada até ao dia 20 do mês seguinte a que respeitam. Assim, até ao dia **20 de agosto de 2017**, para os documentos produzidos a partir da data acima mencionada (1 de julho), deverão submeter no portal e-fatura um ficheiro normalizado estruturado com base no ficheiro **SAF-T versão 1.04_01**.

Neste contexto deverão confirmar se a versão do software que utilizam está atualizada. Em princípio, o V. fornecedor de software, deverá estar preparado para lhe dar suporte ao cumprimento desta obrigação declarativa, assim como o V. Contabilista Certificado poderá esclarecer alguma dúvida.

Chamamos à atenção que esta nova versão contempla a exportação de informação até à data não tratada pela AT. A título de exemplo, no caso da restauração, também as “consultas de mesa”, ou documento equivalente, passarão a ser exportados, aumentando o nível de controlo da faturação dos sujeitos passivos, como poderão constatar nas imagens em baixo, extraídas do portal e-fatura.

Setor	Comerciante	Tipo	Situação	Nº Fatura	Código Controlo	Data Emissão	IVA	Valor Total
		Fatura	Registada	FT 607/5492	RcSl	2017-05-26	4,73 €	34,95 €
		Documento de conferência	Registada	DC 607/96700	kdxl	2017-05-26	4,73 €	34,95 €

Imagem 1 – Consulta ótica consumidor

999999990	Consultas de mesa	Registada	CM 1A1701/2806	BrVm	2017-06-30	2,53 €	20,15 €
999999990	Consultas de mesa	Registada	CM 1A1701/2818	ZBPR	2017-06-30	6,64 €	47,05 €

Imagem 2 – Consulta ótica comerciante

Na expectativa de ter contribuído para a informação e o esclarecimento das obrigações declarativas dos nossos parceiros, ficamos ao dispor pelos contactos habituais.

Cumprimentos e obrigado pela atenção,

A Equipa Monfortur